Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº681 DE 12 DE MAIO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de CR$ 328.155,53.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e epromulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR$ 328.155,53 (trezentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e cinco cruzeiros reais e cinquenta e três centavos), que será aplicado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA*	*VALOR*
0700	SECRETARIA DE FINANÇAS	
0701	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2042	SERVIÇOS DE ASSESSORIA ECONÔMICA	
3130	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3132	-Outros Serviços e Encargos	328.155,53

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na Reserva de Contigência.

1500	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
1501	MANUTENÇÃO DAS SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
9000.00	-Reserva de Contigência	328.155,53

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições me contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE MAIO DE 1994.

ZILDO SIPPEL